



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023,
Segunda-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	NEUZELI FUZA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CHIRLEI DAIANE DA SILVA <small>SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA</small>
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.341, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal a servidora, MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA, cargo: Auxiliar de Serviços Diversos da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional: nº 1551612001, por ensejo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente Acidentária (espécie 92), concedida pelo INSS, conforme benefício nº 645571149-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/10/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.342, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 82/2023/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 56.412/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, SHEEDY ROSA DEAMBROSIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/10/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.343, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ISADORA KALINNE PINHEIRO DA SILVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Odontóloga da Família – Aldeia Tadarimana, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/10/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.344, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, AROLDA DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Social – CRAS V – Rio Vermelho, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/10/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura Julgamento de Habilitação **Concorrência Pública nº 21/2023**.
Objeto: **“CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO LOTEAMENTO PADRE JOÃO BOSCO BURNIER, LOCALIZADA NO LOTE 03, QUADRA 05, FRENTE PARA RUA ELZA GIOVANELLA, LADO DIREITO PARA A RUA 01 E LADO ESQUERDO PARA RUA 02, LOTEAMENTO PADRE JOÃO BOSCO BURNIER, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, às 09 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 33.036/2023, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De nossa análise temos:

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **S.M. GONÇALVES COSTA LTDA**, não apresentou os itens 22.2.2, subitem 3 e item 22.3.2, subitem 3 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo.

A empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **SATE ENGENHARIA**, não apresentou o item 25 a), subitem 2 e 4 da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira.

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **NANAI ENGENHARIA LTDA**, não apresentou os itens 21.7 a), b) e c), 21.9, 22.2.2, subitem 3 e 22.3.5 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo

Desta feita nossa análise temos que as empresas **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, **GFM EDIFICAÇÕES**, **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** e **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** estão **HABILITADAS**, para próxima fase do certame. E as empresas **S.M. GONÇALVES COSTA LTDA**, **SATE ENGENHARIA** e **NANAI ENGENHARIA LTDA** e estão **INABILITADAS**, para próxima fase do certame



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. O julgamento da Decisões da Comissão de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município – DIORONDON. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:29.

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 14/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO PARQUE ENCONTRO DAS ÁGUAS – LAMARTINE DA NÓBREGA, LOCALIZADO NA AVENIDA LEOPOLDINA PINHO CARVALHO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **MARCIONE ALVES PERROT – ME**, que apresentou o preço global de **R\$ 1.862.738,02 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e dois centavos)**. Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 53/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 53/2023, tendo como objeto: **“EXECUÇÃO E TROCA DE PONTES DE MADEIRA POR ADUELAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **CEOENGES CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que apresentou o valor global de **R\$ 746.714,70 (setecentos e quarenta e seis mil setecentos e catorze reais e setenta centavos)**. Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 88/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 88/2023**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascachinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANAIS DE DRENAGEM E DE CÓRREGOS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 316.583,49 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 21/2023, tendo como objeto: “**CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO LOTEAMENTO PADRE JOÃO BOSCO BURNIER, LOCALIZADA NO LOTE 03, QUADRA 05, FRENTE PARA RUA ELZA GIOVANELLA, LADO DIREITO PARA A RUA 01 E LADO ESQUERDO PARA RUA 02, LOTEAMENTO PADRE JOÃO BOSCO BURNIER, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL**”.

De nossa análise temos:

As empresas **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, GFM EDIFICAÇÕES, UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA e MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, atenderam todas as exigências editalíssimas.

A empresa **S.M. GONÇALVES COSTA LTDA**, não apresentou os itens 22.2.2, subitem 3 e item 22.3.2, subitem 3 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo.

A empresa **SATE ENGENHARIA**, não apresentou o item 25 a), subitem 2 e 4 da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira.

A empresa **NANAI ENGENHARIA LTDA**, não apresentou os itens 21.7 a), b) e c), 21.9, 22.2.2, subitem 3 e 22.3.5 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo

Desta feita nossa análise temos que as empresas **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, GFM EDIFICAÇÕES, UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA e MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** estão **HABILITADAS**, para próxima fase do certame. E as empresas **S.M. GONÇALVES COSTA LTDA, SATE ENGENHARIA e NANAI ENGENHARIA LTDA** e estão **INABILITADAS**, para próxima fase do certame

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Ata completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS
DA 1ª ETAPA DO PROGRAMA ACELERADOR DE PROJETOS
INOVADORES DE RONDONÓPOLIS - PAPIRO, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL Nº 5.545 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023, EM SUPLEMENTO.**

A PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS E O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RONDONÓPOLIS (COMCITI), constituído por meio da Lei Nº 7.857 de 27 de setembro de 2013, e alterado pelas Leis Nº 8.094 de 23 de maio de 2014, Nº 8.593 de 11 de setembro de 2015, e pela Lei Nº 12.696 de 02 de fevereiro de 2023, no exercício de suas atribuições legais, retificam:

- **Os nomes dos membros da Comissão Julgadora. As notas dos projetos permanecem inalteradas.**

A Comissão Julgadora, composta pelos membros listados abaixo, de acordo com os critérios estabelecidos na Etapa I (eliminatória e classificatória), ou seja, a Análise do Texto pela Comissão Técnico-Científica, torna públicas as notas (conforme o quadro abaixo) atribuídas aos projetos inscritos que passarão para a Etapa II - a avaliação e apresentação oral PITCH online, de caráter classificatório.

Comissão Julgadora - Etapa I - Análise Do Texto

1. Adriel Martins Lima
2. Andrea Regina Andrascko
3. Angela Márcia de Souza
4. Antonio Marcos da Cruz Lima
5. Arthur Akira Mamiya
6. Carla Danieli Mendes
7. Carlos Marcelo Faustino da Silva
8. Cintia Saches da Silva
9. Claudia Maria Cândiada da Costa Lugli
10. Daniel Domingos Alves
11. Diogo Italo Segalen da Silva
12. Durval Carneiro
13. Edgar Dias Vieira
14. Erliete da Silva Santos
15. Eunice Silva dos Santos
16. Fábio de Oliveira Chagas
17. Fábio de Paula Araujo
18. Fábio Nishimura
19. Felipe Fontana
20. Fernanda Benitez de Souza Moreira
21. Grasielle Gomes de Paulo
22. Harry Williams Gusmán Vásquez
23. Heiryádna de Souza Ribeiro
24. Íris Jaqueline Carneiro Pereira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

25. Isabel Cristina e Silva
26. Ivínia Nattiele Campos Coutinho
27. Jackeline Gonçalves da Silva
28. Jennifer Nogueira Feitosa Silva
29. Kesia Elaine Paula Costa de Almeida Marques
30. Leandro Weber Viegas
31. Leila Cristina Aoyama Barbosa Souza
32. Lucas Rei da Hungria Barth
33. Marcos Adriano Jacovozzi
34. Milene Paula Graciano
35. Pierre Inácio de Freitas
36. Raimundo Mendes Bias Leão
37. Rodrigo Carlo Tóloi
38. Rodrigo Milano de Lucena
39. Selton Evaristo de Almeida Chagas
40. Tania de Cassia Rodrigues de Lima
41. Uilenderson Ramon Lima Souzaé Ferreira Lima Neto
42. Jucilene Priebe

	Nome dos Projetos:	Notas atribuídas Etapa I
1	B28 - VIVER®: APLICATIVO PARA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL E SOCIAL DA PESSOA IDOSA	165,5
2	A2 - ROBÔ DE LIMPEZA DE PAINEL SOLAR	158,5
3	B40 - BARBERFLOW	155,0
4	B27 - INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FLUTUANTES CONTENTOR DE RESÍDUOS NOS PRINCIPAIS CÔRREGOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	154,0
5	A6 - CRIAÇÃO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE RECURSOS HÍDRICOS ATRAVÉS DE TECNOLOGIAS IOT PARA O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT	152,5
6	A4 - INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE PORTADORES DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	152,0
7	B39 - AGENDA MAIS DIGITAL	152,0
8	D4 - CONECTANDO GERAÇÕES: ALFABETIZAÇÃO DIGITAL PARA IDOSOS	152,0
9	B33 - RONDONÓPOLIS NA PALMA DA MÃO	151,5
10	B41 - AGENDABRILHOCAR	151,5
11	A8 - ROOBUSAO	148,5
12	B1 - TRANSFORME IDEIAS EM MOVIMENTO: COMO CRIAR UMA MÃO ROBÓTICA USANDO ARDUINO	146,0
13	B17 - DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO DE GAS POR PESO COM DETECÇÃO DE VAZAMENTO	146,0
14	B37 - APPIOCA: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO DA MANDIOCA	146,0
15	B26 - REÓLEO - REAPROVEITAMENTO DE ÓLEO DE COZINHA NAS ENTIDADES PÚBLICAS EM RONDONÓPOLIS	143,5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

16	B8 - COMO O DIREITO FAZ A DIFERENÇA NA SUA VIDA	143,0
17	C4 - PEQUENOS ATOS TRAZEM GRANDES SOLUÇÕES	142,5
18	D1 - CÂMARA SENSORIAL: SENSIBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS IMPACTOS DA POLUIÇÃO SONORA NOS ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.	141,0
19	B13 - CAMPONESA: APLICATIVO DO CAMPO A MESA	140,5
20	C6 - AVALIAÇÃO DA ROTULAGEM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARTESANAIS PRODUZIDOS POR MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS.	140,0
21	D3 - PLATAFORMA INOVADORA PARA EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTA	138,5
22	B32 - APLICATIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIES DE ÁRVORES PARA PARQUES FLORESTAIS	137,0
23	B3 - ECO RELEVO	136,5
24	D2 - ECO SACOLAS – O AMANHÃ SE FAZ AGORA	136,5
25	A1 - CRECHE SÊNIOR VOVÔ MANOEL	136,0
26	B11 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE BAIXO CUSTO	135,5
27	B38 - DOE JÁ: SISTEMA DE DOAÇÃO DE ALIMENTOS	135,5
28	A11 - AUTOMAÇÃO HÍBRIDA NO CAMPO ATRAVÉS DE WIFI E RÁDIO LORA	135,0
29	B22 - APLICATIVO DE COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS	132,0
30	B47 - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADO PARA AGRICULTURA FAMILIAR	129,5
31	B19 - APLICATIVO PARA INFORMAR AS LINHAS E HORÁRIOS COM RASTREAMENTO EM TEMPO REAL DE ÔNIBUS MUNICIPAIS	128,0
32	B4 - PIXELCAR - PROTÓTIPO DE VEÍCULO AUTÔNOMO NÃO TRIPULADO (VANT) CONTROLADO POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	125,5
33	A5 - PROCESSO DE TRATAMENTO DO BAGAÇO DE LARANJA PARA USO EM RAÇÃO DE GADO	125,0
34	B42 - SISTEMA PARA GESTÃO CLIMÁTICA NA PRODUÇÃO DE FENO	124,5
35	B43 - SISTEMA PARA AQUISIÇÃO, GESTÃO E VISUALIZAÇÃO DE DADOS CLIMATOLÓGICOS	124,5
36	B16 - MODELAGEM E PRODUÇÃO DE HÉLICES DE MOTORES COM SCANNER E IMPRESSORA 3D	121,0
37	C13 - AMBUTECH	121,0
38	B18 - EQUIPAMENTO DE BAIXO CUSTO VOLTADO AO REAPROVEITAMENTO DE GARRAFAS PET'S PARA TRANSFORMAÇÃO EM FILAMENTOS DE IMPRESSÃO 3D	120,5
39	B6 - PSICOLOGIA PARA TODOS	120,0
40	C2 - SISTEMA DE FARMÁCIA SOCIAL	119,0
41	C1 - IA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO.	117,5
42	C3 - OS BENEFÍCIOS DA IMPRESSORA 3D NO MEIO AMBIENTE	117,0
43	B9 - CICLO-TRANSITO HUMANIZADO	115,5
44	B23 - APLICAÇÃO DA CALHA SANIIRI PARA USO RACIONAL DE ÁGUA EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIAS	114,5
45	B45 - MTXROO - APLICATIVO DE CORRIDA PARA MOTOTATIXTAS	110,5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

46	B10 - GENINFO CORONAVÍRUS	109,5
47	C8 - YVYRA - WEBSITE ANTI-BULLYING	107,0
48	A3 - META CRIAÇÕES DE I.A DE TEXTO E IMAGEM COM DOIS CLIQUES	107,0
49	C7 - HABITAÇÃO SUSTENTÁVEL DE INTERESSE SOCIAL	106,5
50	C12 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL	106,0
51	B5 - SUS MOBILE	104,0
52	B24 - AGROBOTPRO	102,5
53	B29 - PRODUÇÃO DE EXTRATOS BRUTOS COM AÇÃO ANTILEISHMANIA	100,0
54	C5 - FABLAB - APOIANDO TALENTOS	98,0
55	B46 - ECOPONTOS - PONTOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	93,0
56	C14 - HOLOGRAN	92,5
57	A10 - WEEKWORK	90,5
58	B25 - SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL BASEADO EM RASPBERRY PI PARA CONTROLE DE ACESSO	84,0
59	A7 - MONITORAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DE ÔNIBUS EM TEMPO REAL / REAL-TIME BUS LOCATION MONITORING	83,0
60	B44 - SISSETRAT - PLATAFORMA WEB PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (SETRAT)	83,0
61	C10 - AGROPUV	83,0
62	C11 - LIMO: COMPRA E VENDA ONLINE	82,5
63	B2 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA INTELIGENTE	82,0
64	C15 - HORTA HIDROPÔNICA SUSTENTÁVEL COM USO DA TECNOLOGIA ARDUÍNO PARA MÉDIOS E PEQUENOS PRODUTORES	77,0
65	A12 - DMENU	74,0
66	B7 - GUID-G	69,0
67	B15 - APLICATIVO DE COMPARTILHAMENTO DE CARONA	56,5
68	C9 - PROJETO -36	52,5
69	B14 - APLICATIVO DE ESTACIONAMENTO INTELIGENTE	47,5
70	A9 - SISTEMA DE RASTREAMENTO DE MATERIAIS COM RFID	39,0
71	B20 - APLICATIVO DE ORIENTAÇÃO MÉDICA ONLINE	38,0
72	B21 - APLICATIVO DE INFORMAÇÕES DE TRANSPORTE PÚBLICO	32,0
73	B12 - APLICATIVO ESPANHOL	23,5

Rondonópolis/MT, 16 de outubro de 2023.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do COMCITI - Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1480/2023	ALINE CARVALHO SOARES SILVA	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	08/02/2023 A 30/12/2023	10994
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO CONTRATADOR, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1480/2023, A PARTIR DO DIA 09/10/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1927/2023	BRENO RAFAEL GIRARDI DOS SANTOS	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	13/03/2023 A 30/12/2023	10994
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1927/2023, A PARTIR DO DIA 02/10/2023.					

Rondonópolis/MT, 11 de Outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 854/2023

De acordo com o Parecer proferido em 16/10/2023 pela médica perita Dra. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Adriana Zeni de Oliveira**, matrícula nº 1559809001, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 21/10/2023.

Rondonópolis, 16 de outubro de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 170/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Mariza Gilles da Conceição	117730	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 22/09/2023 à 19/03/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT 22 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 171/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Rosiene Matheus Fudzachi	123528	Docente	Educação	180 dias 22/09/2023 à 16/03/2024	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT 22 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 180/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Deuzinete Barbosa da Silva	161500	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 04/10/2023 à 31/03/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT 06 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 181/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lidiane Ferreira da Silva Farias	142026	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	180 dias 04/10/2023 à 31/03/2024	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT 06 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 181/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lucia Ines Zonta	109568	Docente	Educação	365 dias 07/10/2023 à 05/10/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT 06 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 183/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marizelia Bandeira da Silva Alves	153761	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 04/10/2022 à 02/10/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT 09 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 184/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Angela Maria Ferron	13480	Docente	Educação	180 dias 10/10/2022 à 02/10/2024	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT 10 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 185/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Nilde Santos Ferreira Alves	116327	Docente	Educação	180 dias 11/10/2023 à 07/04/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT 11 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 13/10/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
851/2023	114227	Rose Mary Brito Silva Alves	Assistente de Desenvolvimento Educativo	01 dia – no dia 06/10/2023 – Licença Médica.
851/2023	91243	Francelina Fontenelle de Moraes	Docente	01 dia – no dia 09/10/2023 – Licença Médica.
851/2023	162981	Cristina da Paz Lima	Docente	01 dia – no dia 10/10/2023 – Licença Médica.
851/2023	169846	Marta Libia Moreira Sousa	Assistente de Desenvolvimento Educativo	01 dia – no dia 10/10/2023 – Licença Médica.
851/2023	1555278	Celia da Conceicao Malta	Docente	03 dias – a partir do dia 11/10/2023 – Licença Médica.
851/2023	154199	Luciana de Souza Almeida Vilela	Docente	01 dia – no dia 11/10/2023 – Licença Médica.
851/2023	1555364	Daniela Rander de Souza Rezende	Docente	04 dias – a partir do dia 13/10/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
851/2023	209333	Crislayne de Oliveira Santos Ribeiro	Auxiliar Consultório Dentário da Família	04 dias – a partir do dia 11/10/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE
19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
16/10/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
852/2023	124125	Rubinaldo Candido Goncalves	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 11/10/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
852/2023	86347	Marilandia Alves de Souza Santos	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 11/10/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
852/2023	1553534	Auricelia Matos de Souza	Docente	04 dias – a partir do dia 10/10/2023 – Licença Médica.
852/2023	1557442	Rosangela dos Reis Souza	Docente	01 dia – no dia 10/10/2023 – Licença Médica.
852/2023	58084	Jose Airton Vieira Lima	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 11/10/2023 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
852/2023	30350	Marta Cristina Barbosa	Docente	01 dia – no dia 11/10/2023 – Licença Médica.
852/2023	91278	Regina Dias de Souza	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 11/10/2023 – Licença Médica.
852/2023	1553771	Dilaine de Souza Ferreira Ribeiro	Docente	04 dias – a partir do dia 13/10/2023 – Licença Médica.
852/2023	1558954-4	Leticia dos Santos Silva	Docente	01 dia – no dia 13/10/2023 – Licença Médica.
	1558954-5			
852/2023	204986	Maura Pereira da Conceicao	Docente	10 dias – a partir do dia 14/10/2023 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
852/2023	1557770	Flavia Larissa Pereira Marques	Odontólogo da Família	120 dias – a partir do dia 06/10/2023 – Licença Maternidade.
852/2023	102938	Izalba Diva de Albuquerque	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 10/10/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
852/2023	227102	Mirian Rodrigues de Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	02 dias – a partir do dia 10/10/2023 – Licença Médica.
852/2023	1559859	Sara Luciano de Souza Valdiviezo	Médico da Família	01 dia – no dia 13/10/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
852/2023	114693	Flavio Machado Miranda	Analista Instrumental	06 dias – a partir do dia 10/10/2023 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
852/2023	208	Graziela Dias Degiacometi	Assessor Técnico de Apoio Jurídico	05 dias – a partir do dia 10/10/2023 – Licença Médica.
852/2023	173	Valesca Soares Tinoco	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 10/10/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 16 de outubro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 853/2023

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1557770	Flavia Larissa Pereira Marques	Odontólogo da Família	Saúde	60 dias a partir de 03/02/2024 a 02/04/2024

Rondonópolis, 16 de outubro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR EDITAL

Edital de Notificação. Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social. Prazo 30 (Trinta) dias. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, os proprietários dos imóveis a serem regularizados, sendo eles: Wellington Antônio Fagundes, casado com Mariene de Abreu Fagundes, no regime de comunhão de bens, veterinário, portador do RG de nº **.449-MT e inscrito no CPF de nº **.190.931-**. Senhores, comunico que iniciou-se o processo administrativo de regularização fundiária urbana, na modalidade interesse social, com fundamento na Lei Federal de Reurb nº 13.465/2017, referente ao Lote 1B, da Quadra nº 2, do Bairro Jardim Ipanema, com área de 360,00 m², conforme matrícula nº 87.907. Descrição do Perímetro: frente para a Avenida Tiradentes, medindo 12,00 metros, fundos para parte da Área-A, da Quadra 04, Vila Dez de Junho, e parte do Lote 04 da Quadra 02, Jardim Ipanema, medindo 12,00 metros, lado direito para o Lote nº 1A, medindo 30,00 metros, lado esquerdo para o Lote nº 1C, medindo 30,00 metros. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo em 30 (trinta) dias subsequentes a publicação do edital, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Rondonópolis – MT, 29 de setembro de 2023.

Huani Maria S. Rodrigues
Secretária Municipal Habitação e Urbanismo

Pedro Henrique Pina Borges
Assessor Jurídico/Administrativo – SMHU



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 266 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **690/2023**, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. JOSÉ LUCAS ARANTES VEFAGO, Engenheiro Civil, CREA MT **55363**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559625**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **690/2023**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº **03.940.848/0001-99** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2023.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 13 de outubro de 2023.

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 267 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 687/2023, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar **VALDEI LINO DE ARAUJO JUNIOR**, Engenheiro Civil, CREA n. MT043435 servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1551626, para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **687/2023**, celebrado entre a empresa **RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 40.920125.0001-54 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AMPLIAÇÃO DO IFMT, LOCALIZADO NA RUA ANANIAS MARTINS DE SOUZA, Nº 861, BAIRRO JARDIM DA MATA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis-MT, 13 de outubro de 2023.

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 268 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 692/2023, firmado com a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI** e dá outras providências.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL, Engenheiro Civil, CREA MT **0466-18**, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1556060**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 692/2023**, celebrado entre a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI**, CNPJ sob o nº 23.504.974/0001-08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ FAIXA “C”, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 13 de outubro de 2023.

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 269 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **693/2023** firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, e dá outras providências.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL, Engenheiro Civil, CREA MT **0466-18**, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1556060**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **693/2023**, celebrado entre a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, CNPJ sob o nº 26.917.005/0009-24 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 13 de outubro de 2023.

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura



ATA Nº 007/2023 - 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSEMMA

Às oito horas e vinte minutos do dia dez de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deu-se início a 6º (sexta) reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2023. **I. Conferência de quórum:** Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: **SEMMA, SINFRA, ACIR, CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ARLS -OBREIROS DA ARTE REAL Nº42, OAB, PROTETORES DAS ÁGUAS RONDONÓPOLITANAS, SANEAR, URAMB.** Estavam presentes também os representantes e responsáveis pelo Empreendimento Construção de Ponte em Concreto Armado sobre o Rio Jurigue e seu acesso. Sr. **VICTOR SARAGIOTTO** e Sr. **VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO.** Estavam presentes também a Sra. **LÍVIA ALVES DE SOUZA**, Assessora Técnica Especializado em Gerenciamento Operacional e o Sr. **MATHEUS VILELA** ambos, representando a CODER. Inicialmente feita à contagem do quórum a Secretária Executiva passou a palavra a Presidente Sra. Kamila na qual pronunciou a seguinte pauta: **II. Deliberação de supressão em APP de 960m² para instalação de 2(dois) dissipadores de energia do sistema de drenagem do futuro loteamento residencial denominado Loteamento Fechado Portofino Rondonópolis, o loteamento em questão está situado no Anél Viário Conrado Sales Brito, Rondonópolis/MT; de antemão o Sr. Wemer que compõe a Câmara Técnica, informou que foram feitas reuniões para tratar sobre o tema e o parecer foi aprovado mediante análises das documentação apresentadas, ademais referente as recomendações o Sr. Marcus ressaltou a importância da realização do licenciamento tríplex com emissão de Licença de Operação (LO). Em ato contínuo a Sra. Kamila iniciou a votação, na qual restou a pauta em comento aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. **III. Deliberação sobre a atual situação da Usina de reciclagem de resíduos sólidos de construção civil, bem como, as objeções que tem impedido o funcionamento da Usina; Preliminarmente a Sra. Kamila solicitou ao Sr. Jailton que desse início aos questionamento tendo em vista que fora um dos precursores da pauta, o Sr. Jailton, relatou que as três usinas foram testadas, a de CBUQ, a de concreto, e a de resíduos sólidos, inclusive vieram pessoas do Sul para realizar o teste desta Usina e funcionou, todavia essa Usina na época estava certo para ir para Mata Grande, com mão de obra dos próprios reeducandos, o questionamento é que agora colocaram outra fábrica de blocos, e de manilhas e de refil, e a nossa aqui totalmente parada, o questionamento que precisa ser feito é porque que nós montamos uma fabrica de blocos lá que é da mesma CODER e agora, estamos com uma fábrica montada aqui situada em terreno no Distrito Industrial, e não encontra-se em funcionamento? Em seguida o Sr. Matheus informou que a CODER possui fábrica de Artefatos de Concreto em funcionamento dentro da Mata Grande com mão de obra dos reeducandos e produz peças pré-moldadas. Em ato contínuo Sr. Wemer perguntou se a usina tritura resíduos completos o Sr. Jailton se pronunciou no sentido de esclarecer que são três, Usina de CBUQ, e que até concorda com essa não funcionar porque hoje tem várias usinas de CBUQ e hoje as usinas de CBUQ privada cobra em média de 700 reais o metro cúbico, enquanto o custo da CODER esta na base de 900 reais, até concordo da CODER não usar a usina de produto de CBUQ, porem a outra de concreto precisa funcionar, pois o aterro sanitário, lixão da mata grande está com TAC com o Ministério Público vencido, e não recebe resíduos, e a cidade só crescendo e a população sem saber onde depositar toneladas de resíduos por dia, e o cuidado que precisamos ter é onde a população irá depositar esses resíduos, o porque do não funcionamento. Em ato****



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

continuo o Sr. Hermes pronunciou relatando que as usinas estão sob gestão da CODER, e desconhece a questão da Mata Grande, que na época foi passado para a CODER, e naquele momento o prefeito entendeu que era viável financeiramente para CODER, pois haveria políticas públicas para viabilizar isso, todavia não foi feita as políticas publicas, a ideia quando foi montar a usina é que a CODER recebesse esse material, mas teria uma Lei municipal que obrigasse que dois por cento ou três, das obras do município obrigatoriamente utilizasse material reciclável, passando uma visão geral até onde acompanhei, esclareceu ainda que enquanto não existir políticas públicas não vai ser possível funcionar, sem realizar todas essas ações. Ato contínuo a Sra. Lívia informou que está há três meses, e em algumas situações estão de fato se inteirando, questões financeiras, de fornecimento, equipe e infraestrutura, ainda estamos em processo grandioso, estamos aqui disponíveis para tentar entender e poder levar toda a situação para o presidente da CODER. Posteriormente o Sr. Matheus, informou que não sabia dessa situação, e que também desconhecia que o recurso era do CONSEMMA, não é de sua ciência a interdição da usina, são questões que iremos tentar entender. **Em continuação a Presidente Kamila, juntamente com toda plenária, entendeu que, tendo em vista que a CODER está sob nova diretoria, propôs a Sra. Lívia, que a CODER realizasse o levantamento da situação atual dessas usinas e se elas estão realmente funcionando ou não, e quais os motivos de estarem paradas, bem como a questão dos trituradores de galhos, e que realize um relatório e encaminhe para ser apresentado ao CONSEMMA, e que fosse lido no Conselho deliberativo em próxima reunião do Conselho.** IV. Deliberação de intervenção em área de preservação permanente, devido as obras de implantação de pavimentação asfáltica em trecho da Avenida dos Estudantes (obras de Alargamento da Avenida dos Estudantes), na região do Jardim Mato Grosso; A presidente Kamila perguntou qual fora o parecer da Câmara Técnica e as recomendações, em ato contínuo o Sr. Wemer juntamente com o Sr. Marcus ressaltou a importância da realização do licenciamento triplice com emissão de Licença de Operação (LO). **A president Sra.. Kamila deu início a votação perante toda plenária, onde decidiram pelo voto favorável, para execução da obra suscitada.** V. Ademais, tendo em vista a presença dos representantes e responsáveis pelo empreendimento Construção de ponte em Concreto Armado sobre o Rio Jurigue e seu acesso. Sr. **VICTOR SARAGIOTTO** e Sr. **VINICIUS BORGES LEAL**, na presente reunião com a finalidade de contemplar as recomendações técnicas exaradas em Parecer elaborado na data de 18/09/2023 pela Câmara Técnica do CONSEMMA, a Presidente Kamila no uso da fala solicitou que o Sr. Wemer realizasse a leitura das recomendações técnicas. Dando continuidade o Sr. Wemer informou que embora ele não tenha participado da elaboração do parecer ele concorda em realizar a leitura com o seguinte texto: “Recomendações Técnicas a serem apresentadas: Primeira recomendação, Laudo de constatação de hidrografias, conforme Termo de Referência Padrão para Apresentação de Laudo de Hidrografia N° 002/CCRA/SRMA/GSAGA/SEMA-MT; Segunda recomendação -Estudos hidrológico e hidrogeológico, subsidiado de modelagem utilizando dados de vazão máxima e delimitação da bacia de inundação do talvegue (drenagem) que será cortado pelo acesso da ponte, desde da área a jusante da lagoa maior localizada na propriedade denominada Fazenda Aroeira I, até a montante onde o mesmo encontra o Rio Jurigue; Terceira recomendação, Apresentação de PRADA - Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas, de todas as Áreas de Preservação Permanente Degradadas existentes na propriedade rural, inclusive da área localizada em zona rural denominada Fazenda Aroeira II; Quarta recomendação, Como compensação da área de APP a ser suprimida que não terá como ser recuperada na área da instalação da obra , escolher área próxima sendo APP do Rio Jurigue, a qual deverá passar por aprovação do DEMOPRE; Quinta



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

recomendação, Projeto de infraestrutura adequado à realidade do local, prevendo as estruturas necessárias para garantir a correta drenagem das águas superficiais, em atenção à área destinada a passagem de animais, localizada na área urbana; Sexta recomendação, Alocação correta da obra, com as dimensões atuais, pois no projeto protocolado para solicitação intervenção a dimensão em comprimento dos acessos estão maiores do que foi explicado pelo empreendedor; Sétima recomendação, Para além de medidas físicas e vegetativas de controle erosivo, previstas no PRADA o controle periódico da qualidade da água, em rios e córregos existentes, buscando evitar impactos danosos à qualidade da água, e, demais elementos do ecossistemas aquáticos e terrestres. Efetuar as devidas manutenções e monitoramento das cercas construídas para proteção/isolamento da área de reserva legal e APP, objetivando, impedimento a presença de animais domésticos e trânsito de pessoas - Que essas recomendações técnicas citadas, estejam vinculados ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento, sendo que a emissão da Licença de Operação da obra é obrigatória, e condicionada ao cumprimento de todas as recomendações técnicas realizadas neste parecer”, finalizada a leitura pelo Sr. Wemer, o Sr. Vinícius se pronunciou no sentido de agradecer a abertura de fala, e fez uma retrospectiva e explicou que mais ou menos um ano e meio solicitou a aprovação da construção da ponte, alguns ajustes foram necessários, e posteriormente após realizarem os ajustes necessários solicitou uma reanálise na última reunião do CONSEMMA, e desta reanálise restou a pauta aprovada por unanimidade dos presentes porém com a condicionante de uma visita da câmara técnica, a princípio achamos que até fosse uma visita focada a olhar a APP (Área de Preservação Permanente), todavia optaram por andar a fazenda inteira, em momento algum criamos empecilho, apesar dos nossos técnicos não concordarem, pois nossos técnicos afirmaram que esse não era o foco da vistoria, todavia deixamos as porteiças abertas e recebemos a Câmara Técnica na fazenda para olharem o que fossem necessário. Quando saiu o diário oficial, o diário oficial fala que a ponte havia sido aprovada por unanimidade, e que tinham foco de aprovação aqui no CONSEMMA, e por esta razão que viemos participar hoje da reunião. Quais foram as nossas impressões dessas recomendações da Câmara Técnica, nos parece que tem alguns pedidos que não tem vínculo com a APP, eu vou citar algumas por exemplos: existe um pedido de que nós realize uma recuperação em áreas degradadas APP, porque tem a área que esta do lado de cá do rio e a área que está do lado de lá que é do Estado, uma área rural, que no meu entendimento não seja nem foco aqui do CONSEMMA, que salvo engano, aqui tratam das áreas do Município, pedimos uma supressão de poucos metros na área que esta do lado de cá eu teria que fazer uma recuperação de quase dois km, e na área que está do lado de lá teria que recuperar quase oito, teria que recuperar onze Km ao todo, de recuperação, de área de APP, para uma supressão em APP de poucos metros que solicitamos, lembrando que a área que esta do lado de lá esta em processo de regularização no CAR, e iremos cumprir tudo que o CAR exigir, mais ai com a SEMA do Estado, houve um pedido de estudo hidrogeológico de uma lagoa que tem na fazenda, até o final do Rio Jurique, isso dá mais de um km de distancia, do local da ponte, então eu confesso que eu não entendo o porque precisamos fazer perfurações no solo, drenagens etc..., para um negócio que não parece tem vínculo com a construção da ponte. Outro ponto que o Sr. Wemer leu foi a respeito do estudo da água. Todavia, iremos realizar a construção de uma ponte, não iremos jogar dejetos no rio, o porquê que precisamos fazer um estudo periódico da qualidade da água sendo que não iremos jogar dejetos no rio estes são pontos que eu preciso entender, tendo em vista que tenho profundo desconhecimento do tema ambiental. Quando viemos na última reunião imaginamos que o CONSEMMA, iria deliberar supressão na APP, porem pediram o hidrológico, o hidrogeológico, hidrografias, eu fico me questionando se de fato são



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

coisas que realmente deveríamos ter trazido para vocês, pois talvez fugiu um pouco aqui do que deveríamos discutir, e outro ponto que eu preciso entender e que quando o CONSEMMA, está deliberando outras supressões próximas a APP, por exemplo do pessoal da Corpal, que ira fazer supressão bem próxima a APP, não teve pedido de hidrológico, hidrogeológico e análise de água. Eu fico com a impressão que esta havendo um pouco de desbalanceamento nas exigências. A Sr. Kamila se pronuncio no sentido de que entende, e que ficou até surpresa, pois esta pauta da ponte sob o Rio Jurigue já estava encerrada, o que o CONSEMMA avalia e determina aqui a autorização para esta intervenção de supressão em APP, e isso em reunião passada já foi aprovado por unanimidade, mas se a Câmara Técnica tem a necessidade de ir a uma área e for à uma área, ela ira levantar tudo que existe de passivo ambiental, fica a recomendação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e para Secretaria Estadual de Meio Ambiente na hora do processo de Licenciamento observar o parecer que a Câmara e a eles dentro do processo de Licenciamento e decidirem o que iram cobrar ou não, o que a Câmara Técnica fez foi realizar esse levantamento de todo o passivo da área, que seria necessário para estar realmente em conformidade com meio ambiente, mas com a gente aqui, com a gente CONSEMMA, a pauta de vocês está sanada, já foi aprovado a intervenção em APP. Ato continuo o Sr. Vinicius informou que quando saiu o parecer da Câmara Técnica eles condicionam ao processo de Licenciamento com hidrogeológico, ou seja, se não fizemos o hidrogeológico, hidrológico, ou de bacias, não tem essa aprovação, e quando pegamos outros projetos similares não tem essas exigências. Ato continuo o Sr. Marcus, explanou que o parecer foi elaborado por quatro pessoas, então da parte que lhe compete explicar o porquê da necessidade do estudo em si, é que o talude a elevação ali onde ira ser feita a pista da cabeceira da ponte, ela interrompia o fluxo natural de um talvegue, que tem dentro área da fazenda, e até o motivo da visita a fazenda é que observando via mapa tinha traços de curso de água e via mapa não conseguíamos avaliar qual a classificação do curso, e por esta razão foi o motivo da visita á fazenda, para fins de entendimento da caracterização daquele curso de água, se era perene, intermitente ou permanente, e foi feita a visita local, independente disso, de fato a pista elevada ela interrompia a passagem natural dessas águas e poderia vir a ser prejudicial até ao próprio empreendedor pelo fato dela interromper o fluxo, no caso haveria um barramento ali para represamento da água da chuva a montante do local da intervenção, e observando o projeto apresentado existia apenas como passagem de animais, e essa passagem de animais não estava alocada onde fica de fato situado o talvegue, no local do curso de água ali, então o motivo do pedido do hidrológico em si, é justamente conforme a gente colocou aqui, para delimitação da vazão máxima da chuva, e a bacia de inundação do talvegue que forma e só conseguimos esses dados com o estudo hidrológico, para vê o que ira afetar a região, pontos de alagamentos e até a questão do transbordamento dessa via, e também esse estudo solicitado irá subsidiar o Licenciamento, pois ira acabar pedindo também, pois não foi apresentado junto com o projeto, antecipamos até mesmo para entendermos e dar mais segurança no parecer, quanto a esta parte eu consigo explicar as demais teria que verificar com os outros que também realizaram o parecer. Em ato continuo o Sr. Wemer, pronunciou no seguinte sentido, solicitando o estudo hidrológico e hidrogeológico para ser apresentado ao CONSEMMA, nos vamos pegar esses laudos, nós vamos analisar as informações, e dizermos se então corretas ou não, eu penso que isso foge um pouco do CONSEMMA, o nosso é supressão em APP, então quem teria que solicitar dados técnicos de dimensionamentos de projeto é o Licenciamento, cabe a nós especificamente autorizar, ou não autorizar a intervenção em APP, de que forma irá ser executada, quais os possíveis impactos e quais as medidas mitigatório para o que será executado na APP, então ao meu ver isso aqui foge da atribuição do CONSEMMA,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

e se for solicitar vai ser o Núcleo de Licenciamento e nem no roteiro da SEMMA, contém todas essas exigências aqui, da minha parte foi um exagero, são dados técnicos de dimensionamentos de projetos que não cabe ao CONSEMMA analisar, esse é o meu posicionamento, estamos assumindo responsabilidade que não é nossa. Em ato contínuo o Sr. Marcus informou que em parte concorda com o Wemer, mas que ficou claro aqui que não são condicionantes, a Câmara Técnica, no caso a Comissão está recomendando, está recomendando que elas sejam vinculadas ao processo de Licenciamento, não obrigatoriamente irá ser solicitado isso, é necessário também criar um Termo de Referência para que não haja situações como esta que temos aqui, para não extrapolar e que fique bem claro qual é a visão que será feita pela Comissão e pelo CONSEMMA, porque pelo fato de ter uma equipe técnica envolvida acaba tendo uma visão pouco mais alongada da situação, então acaba que nós tendo um olhar técnico diante do contexto geral da intervenção e por esta razão sentimos a necessidade da documentação solicitada. Em ato contínuo a Sra. Sirléia esclareceu que toda decisão foi embasada, e tem fundamento pelo técnico que a solicitou. Dando continuidade o Sr. Vitor relatou que a lagoa esta situada a mais de um km à cima da ponte, a ponte está em nível um pouco mais baixo que a lagoa então o risco de rompimento não existe, ela é uma lagoa que tem uma ZUC envolta preservada, então esta possibilidade ela está totalmente descartada. Em ato contínuo a Sr. Sirleia se pronunciou no sentido de questionar até aonde vai a nossa responsabilidade de Câmara Técnica, quais são os critérios objetos que nós temos que analisar, pois a minha fala dentro das reuniões é a parte legal, é o que me interessa, porque o meu conhecimento técnico é zero, porque se não delimita significa que toda responsabilidade é dela. Em ato contínuo a Sra. Kamila informou que a delimitação está na Lei que cria o CONSEMMA, no seu artigo (4º) quarto, que é ditar as diretrizes de proteção ao meio ambiente dentro do município de Rondonópolis. Em continuidade a Sra. Sirléia esclareceu que é muito vago, porque os critérios de análise têm que ser objetivos, porque se não analisarmos isso, todos os pareceres que fizerem, vai acontecer de ser responsabilidade nossa, eu concordo de colocar recomendações, vincular obrigação já foge da alçada, quem fez a sugestão precisa vir defender esse ponto de vista porque ninguém vai fazer uma recomendação se ele não tiver embasamento legal, pois se eu faço um parecer jurídico eu tenho que ter o embasamento legal, pois esse parecer foi discutido em tempo enorme, eu sugiro que se marque uma nova reunião podendo ser *online*. A presidente Kamila, em continuidade da fala, realizou duas propostas a toda plenária presente, a primeira é que a plenária aceite as recomendações técnicas porém não acate a vinculação, pois não posso deixar que o Conselho dite as regras do Licenciamento Ambiental, então a proposta é de acatar as recomendações para que os técnicos levem em consideração dentro do processo de Licenciamento Ambiental, porém não aceite a condicionante, está é a proposta para os conselheiros, pois o voto partira dos conselheiros, e a segunda proposta é dar uma tarefa para a Câmara Técnica, para que eles se reúnam e monte um Termo de Referência e apresente aqui perante ao CONSEMMA, para que este Termo de Referência seja deliberado por todos nós conselheiros e publicado e a partir de então seguiremos ele para não termos esses imbróglis, que tivemos com os empresários do Jurigue, mas assim, devemos observar o direito privado nunca ira sobressair do direito coletivo constitucional. Em continuidade o Sr. Wemer concordou, e explicou que o que fora solicitado aos empresários, está além do previsto no Termo de Referência do Licenciamento Ambiental produzido pelo Núcleo de Licenciamento Ambiental. Em ato contínuo a Sra. Kamila complementou a fala e explicou que o Termo de Referência do Licenciamento Ambiental produzido pelo Núcleo de Licenciamento Ambiental é o mesmo do Estado, e a equipe do Licenciamento Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente irá levar em consideração as recomendações, pois já é um trabalho realizado



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553

Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

já há alguns anos aqui, e por isso a sugestão de não vincular o processo de licenciamento ao parecer. Em continuidade o Vinicius, solicitou que constasse claramente em ata no diário oficial que nós não estamos mudando o termo de referencia do processo de licenciamento, pois a minha impressão é que se eu fosse um técnico do licenciamento, eu iria pegar essas recomendações do Conselho e mesmo que não condicionantes e eu iria levar em consideração, isso é até para me proteger, então se for desse jeito eu gostaria que ficasse extremamente claro na ata, que isso não muda o processo de licenciamento, é uma recomendação e não uma condicionante. **Ademais, iniciada a votação restou decidido pela plenária e aprovado por unanimidade dos presentes, o acatamento das recomendações contidas no parecer da Câmara Técnica, bem como, NÃO condicionar as recomendação ao processo de licenciamento e não travar a empresa e não travar a Secretaria de Meio Ambiente.**VI. **Informes Gerais:** Não havendo mais nada a declarar, foi declarada encerrada a reunião às nove horas e quarenta minutos. Eu, Jéssica Santos de Lima, secretária do Consemma, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 10 de outubro de 2023.

Kamila de Carvalho Dourado _____
(Presidente do Consemma)

Jéssica Santos de Lima _____
(Secretária do Consemma)

Conselheiros presentes:

Adesvaldo Galvão dos Santos (URAMB) _____

Jailton de Lucena Dantas (ACIR) _____

Sirléia Strobel (OAB) _____

Marcus Vinicius de Moraes Arruda (SINFRA) _____

Wemer Francis Rodrigues da Silva (A.R.L.S nº52) _____

Sivaldo da Silva Jorge (ONG. Protetores das Águas) _____

Hermes Ávila de Castro(SANEAR) _____

Ozéas Reis (Câmara Municipal de Rondonópolis) _____



**COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
RONDONÓPOLIS-MT**

REUNIÃO REALIZADA EM 05/10/2023, com a presença dos seguintes integrantes: Milly Siqueira Cardinal de Almeida (MPMT), Marcus Vinicius de Moraes Arruda (SINFRA), Elias (UFR), Thiago Henrique Guarda Leonardo (SEMMA/ DEMOPRE), Sirléia Strobel (OAB), Wemer Francis Rodrigues da Silva (Maçonaria)

Assunto:

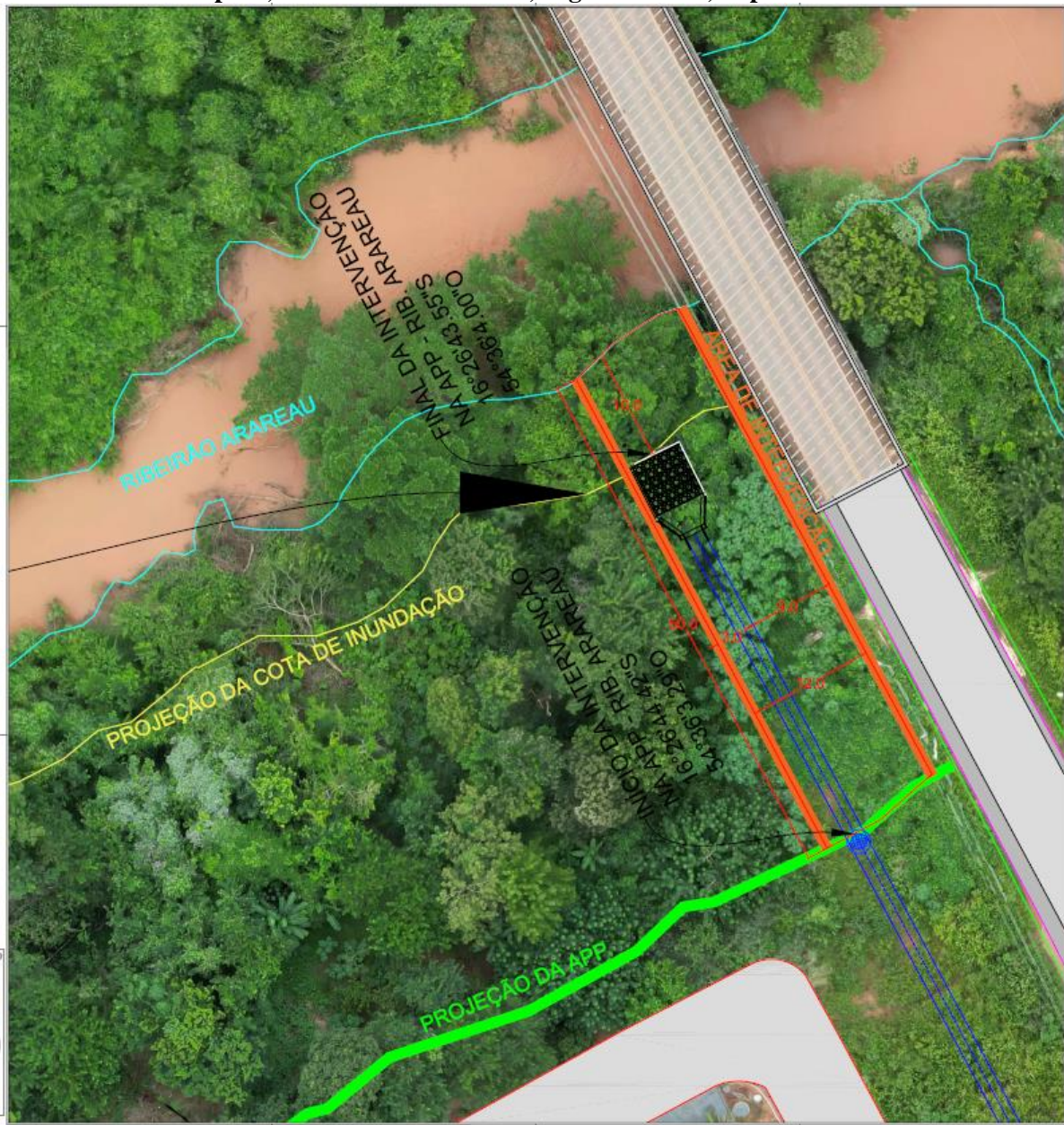
- 1. Solicitação de intervenção em Áreas de Preservação Permanente-APP's do Ribeirão Arareau e do Córrego sem Denominação próximo Parque dos Lírios, município de Rondonópolis-MT.***

Sr^a. Kamila Carvalho Dourado, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis, em resposta às solicitações apresentadas no mês de outubro de 2023, a Comissão Técnica que se reuniu para avaliação dos documentos apresentados pela parte interessada CP MT 09 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA CNPJ: 46.211.096/0001-38, esclarece que analisou os documentos técnicos e considerações referentes ao assunto requerido, assim, por meio da reunião realizada de forma remota no dia 05/10/2023 deliberou-se que:

A supressão em APP de 960 m² para instalação de 2 (dois) dissipadores de energia do sistema de drenagem do futuro loteamento fechado residencial denominado Condomínio Fechado Portofino Rondonópolis, situado no Anel Viário Conrado Sales Brito, Rondonópolis-MT. Conforme o projeto de drenagem em anexo, o sistema contará com 2 (dois) dissipadores que estão localizados nas coordenadas a seguir:

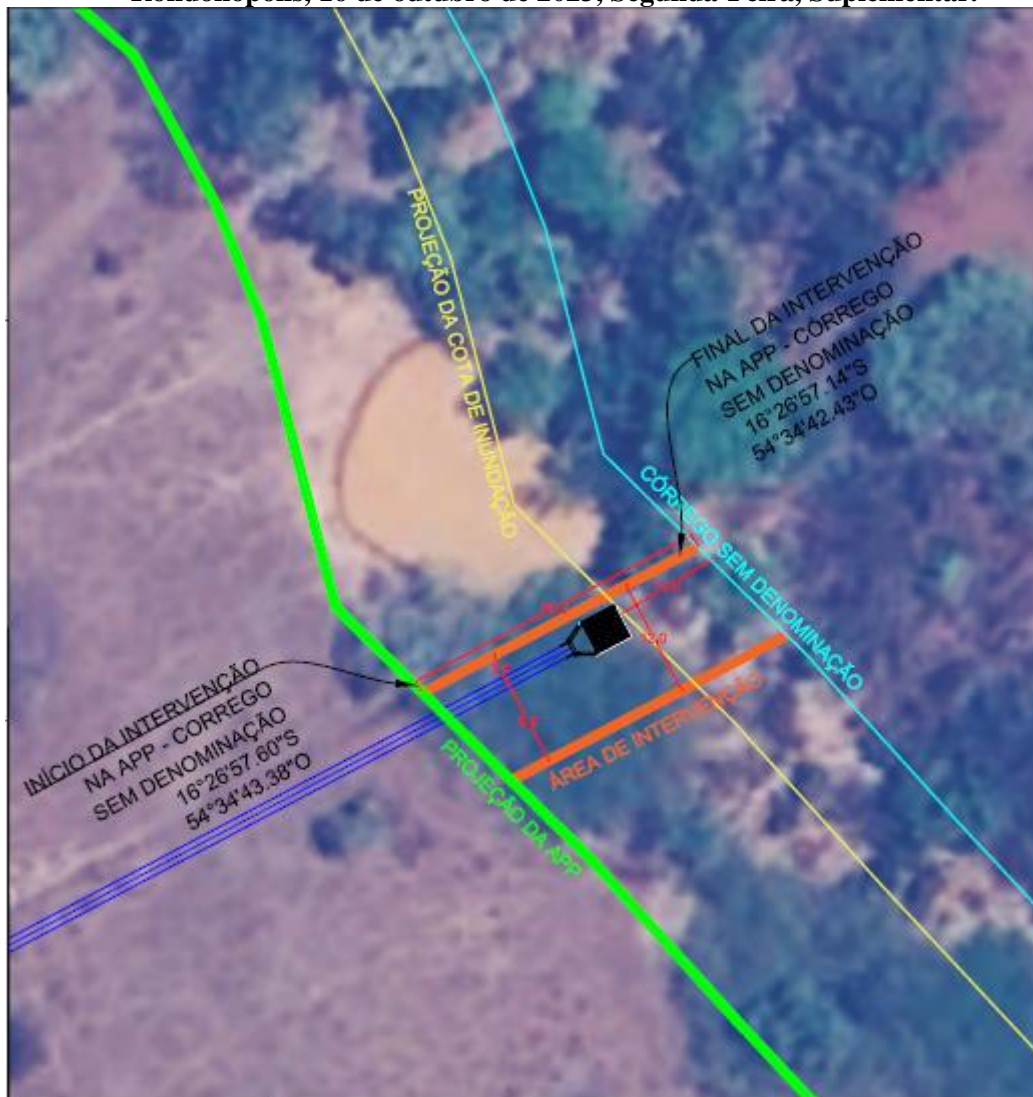
- Dissipador 01 – Área de 600m², localizado nas coordenadas Lat 16°26'44.42"S e Lon 54°36'3.29"O (APP do Ribeirão Arareau). (FIGURA 01)

Figura 01 - Visão geral da obra e da área de supressão de vegetação, dentro da APP do Ribeirão Arareau.



- Dissipador 02 – Área de 360m², localizado nas coordenadas Lat 16°26'57.60"S e Lon 54°34'43.38"O na APP de Córrego sem Denominação. (FIGURA 02)

Figura 02 - Visão geral da obra e da área de supressão de vegetação, dentro da APP do Córrego sem Denominação.



Na solicitação foram apresentados documentos referentes à indicação da área compensatória de 960 m², para futura recuperação, que foi realizada pela SEMMA mediante ofício SEMMA/DEMOPRE nº 130/2023. E conforme o Técnico responsável o plano de exploração – PEF necessário para autorizar a supressão da vegetação no local de instalação dos dissipadores e o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD da área compensatória serão juntados ao processo de licenciamento ambiental do ESTADO, que neste caso, tem a competência legal de análise e deliberações. (FIGURA 03)

Figura 03 - Visão geral da área onde será executado PRADA de compensação na APP do Córrego Lageadinho .



RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:

Ressaltamos a importância da realização do licenciamento triplice com emissão de Licença de Operação (LO), já que essa licença autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas nas licenças anteriores e possibilitando vistorias e contagens da eficiência do sistema de drenagem e objeto do licenciamento.

Portanto, somos favoráveis à interferência das APP's, para implantação da Implantação de Rede de Drenagem do condomínio Porto Fino, desde que as recomendações sejam cumpridas integralmente.

Rondonópolis-MT, 06 de outubro de 2023.

Milly Siqueira Cardinal de Almeida
Coordenadora da Comissão Técnica do
Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis-MT.

Marcus Vinicius de Moraes Arruda

Thiago Henrique Guarda Leonardo

Elias Ferreira da Silva Franca

Sirléia Strobel

Wemer Francis Rodrigues da Silva



**COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE RONDONÓPOLIS-MT**

REUNIÃO REALIZADA EM 05/10/2023, com a presença dos seguintes integrantes: Milly Siqueira Cardinal de Almeida (MPMT), Marcus Vinicius de Moraes Arruda (SINFRA), Elias (UFR), Thiago Henrique Guarda Leonardo (SEMMA/ DEMOPRE), Sirléia Strobel (OAB), Wemer Francis Rodrigues da Silva (Maçonaria).

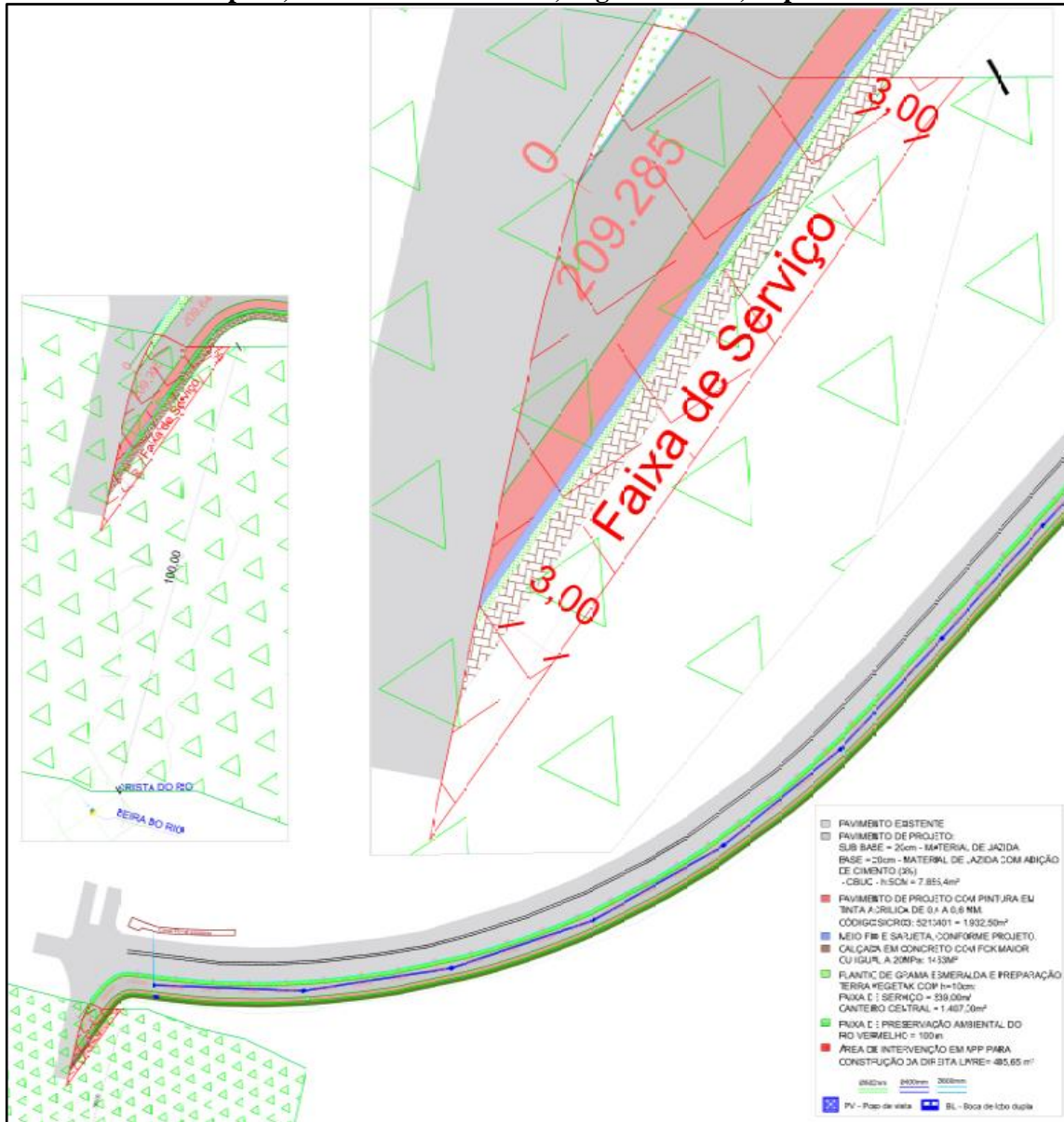
Assunto:

- 1. Solicitação de intervenção em Área de Preservação Permanente-APP do Rio Vermelho para ampliação da Avenida dos Estudantes no município de Rondonópolis-MT.***

Sr^a. Kamila Carvalho Dourado, Secretária Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis, em resposta às solicitações apresentadas no mês de outubro de 2023, a Comissão Técnica que se reuniu para avaliação dos documentos apresentados pela parte interessada o Município de Rondonópolis – MT CNPJ: 03.347.101/0001-21, esclarece que analisou os documentos técnicos e considerações referentes ao assunto requerido. Assim, por meio da reunião realizada de forma remota no dia 05/10/2023 deliberou-se que:

A área de preservação permanente que passará por intervenção para a execução da pavimentação, se localiza na saída da ponte Otaviano Muniz e acesso a Av. Dos Estudantes, a intervenção será o equivalente a 405,65m² com supressão de vegetação, para a implantação da estrutura da direita livre, pavimentação de via, canteiro com grama, ciclofaixa, meio fio e calçamento . (FIGURA 01)

Figura 01 - Visão geral da obra e da área de supressão de vegetação, dentro da APP.



RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:

Ressaltamos a importância da realização do licenciamento tríplice com emissão de Licença de Operação (LO), já que essa licença autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas nas licenças anteriores e possibilitando vistorias e constatações da eficiência do sistema de drenagem e objeto do licenciamento.

A largura da faixa de acesso à obra e faixa de serviço deverá ser impreterivelmente a descrita no projeto de licenciamento.

Apresentação de PRADA – Projeto de Recuperação de Área Degradada e ou Alterada na região da intervenção, onde for possível a recomposição da vegetação. As medidas mitigadoras preventivas e corretivas dos impactos negativos descritas no item 3.2 do projeto na tabela 02 , deverão ser cumpridas integralmente.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

Portanto, somos favoráveis à interferência da APP do Rio Vermelho , para implantação da ampliação da pavimentação da Avenida dos Estudantes - Rondonópolis/MT, desde que o projeto contemple as recomendações técnicas propostas.

Rondonópolis-MT, 06 de outubro de 2023.

Milly Siqueira Cardinal de Almeida
Coordenadora da Comissão Técnica do
Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis-MT.

Marcus Vinicius de Moraes Arruda

Thiago Henrique Guarda Leonardo

Elias Ferreira da Silva Franca

Sirléia Strobel

Wemer Francis Rodrigues da Silva



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº
034/2023**

Dispensa de licitação nº. 006/2023 baseada no art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

**CONTRATADO
IMPÉRIO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**

**CNPJ Nº
35.240.542/0001-16**

Contratação de empresa especializada em recargas de extintores vencidos, para atender às demandas da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

**VALOR:
R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO
04/10/2023 e encerramento em 02/12/2023**

Rondonópolis, 04 de outubro de 2023.

**Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº
035/2023**

Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2023, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº. 14.133/2021

**CONTRATADO
ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO, CURSOS E
CONCURSOS LTDA**

**CNPJ Nº
00.839.039/0001-05**

Pagamentos de taxa de inscrição para participação de servidores da Câmara Municipal de Rondonópolis, no curso “Práticas de Controle Patrimonial nos Municípios”, no modo presencial, na cidade de Cuiabá, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Projeto Pedagógico.

**VALOR:
R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO
04 de outubro 2023 até 31 de outubro de 2023**

Rondonópolis, 04 de outubro de 2023.

**Érica Maria Ferreira
Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Resolução n.º 115 de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a revogação de Resoluções

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções número: 110, 111 e 112 de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre a instituição de comissão de Processo de Sindicância da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 16 de outubro de 2023

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Diretor Presidente

RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira



PORTARIA Nº 3.033 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ
PERMANENTE, COM A
ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO A SRA.
TEREZINHA MARIA DOS
SANTOS**

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.977 de 06/02/2003, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **TEREZINHA MARIA DOS SANTOS**, para o Cargo de Agente de Vigilância, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2023DTC0941176** o período de: 06/02/2003 a 07/09/2023, totalizando: **7.519 dias**, correspondendo a 20(vinte) anos, 07(sete) meses e 09(nove) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1176/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de **08/09/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento com a última remuneração de contribuição a Sra. **TEREZINHA MARIA DOS SANTOS**, servidora efetiva, portadora do RG nº 03XXXX3-7- 2º via - SESP/MT, CPF/MF nº 240.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 104400, Nível: 07, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância – Apoio I.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, “a”, 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **08/09/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 05 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por

afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 01 (um) de novembro de 2023**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: pregao.sanear@terra.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA USO DA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 16 de outubro de 2023.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 06 (seis) de novembro de 2023**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico blcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: pregao.sanear@terra.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE GEORADAR CAPAZ DE DETECTAR QUALQUER TIPO DE TUBULAÇÃO, CABOS OU ESTRUTURAS ENTERRADAS, METÁLICA OU NÃO METÁLICAS, NO INTUITO DE AUXILIAR NO MAPEAMENTO E CADASTROS DE REDES EXISTENTES.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 16 de outubro de 2023.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2022/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº. 12.402/2022 e Processo Seletivo Simplificado 006/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2026/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM
EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1-

2- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
142º	16225 418	CHARLEIDE PEREIRA DO PRADO	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

143°	58885 770	MARTA REGINA LOPES CAVALCANTE BARROS	NÃO
144°	93214 274	AMANDA RAYSSA VIEIRA FIDELES	NÃO
145°	46816 527	MALI ODETE PISSETTI	NÃO
146°	11679 577	JACIRA DA SILVA	NÃO
147°	80252 177	MARIA ROSEMEIRE DE MELLO CARDOSO	NÃO
148°	52448 587	LUCÉLIA DE LIMA CARVALHO PEREIRA	NÃO
149°	40134 362	NEURACI DIAS DOS SANTOS	NÃO
150°	31308 279	MARIA BORGES ARCANJO	NÃO
151°	92911 516	ELIANE SOUZA DA SILVA CARDOZO	NÃO
152°	49618 280	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO
153°	32701 024	LAIRCE FERREIRA LOPES	NÃO
154°	77479 357	ROSENI ALVES DE SOUZA MACHADO	NÃO
155°	40830 109	FRANCINEIDE PINHEIRO LOPES RODRIGUES	NÃO
156°	84261 644	ROSELI LUIZ DA SILVA	NÃO
157°	58264 926	SARAH LÚCIA SOUSA DE ARAÚJO ALVES	NÃO
158°	20977 194	ANA FAUSTA HOLANDA NAPOLESSI ZABEN	NÃO
159°	28002 132	CLAUDIA VELASCO REZENDE ALMEIDA	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553

Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 16 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
18/10/2023 QUARTA-FEIRA	DAS 12:00 ÁS 17:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 142º AO 159º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
19/10/2023 QUINTA-FEIRA	DAS 08:30 ÁS 11:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 142º AO 159º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 003/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 003/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM
EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) **Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
245°	62615568	EDIMA SEVERINO DA SILVA	SIM
246°	12005564	IRACY PINHEIRO DA PROCIUNCLA	NÃO
247°	31708380	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	NÃO
248°	21889737	CRISTIANE ALCÂNTARA PEREIRA	NÃO
249°	51092328	RONNIE DE APLINIO JACOB	SIM
250°	56841379	ELIETE BARBOSA DA SILVA SOUZA	NÃO
251°	35535700	MARIA APARECIDA SOUZA AMADO	NÃO
252°	83905994	GISLENE DE OLIVEIRA	NÃO
253°	85984208	EDICLEIA FÉLIX ORMOND	NÃO
254°	78425691	TÂNIA TEIXEIRA LOPES CAMPOS	NÃO
255°	13448325	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SENA	NÃO
256°	80469425	NUBIA FERNANDA SOUZA MARTINS	NÃO
257°	22819067	ESTER MACHADO DE SOUZA	SIM
258°	24823891	SUELEN GOMES DOS SANTOS MASCARENHAS	NÃO
259°	37325645	MERIDIANE MACEDO SANTANA	NÃO
260°	40583207	MICHELLY KLASENER FARIAS	NÃO
261°	54825463	KAÍZA CÁSSIA SOUZA AGUIAR	NÃO
262°	44220832	SERISLEY JOAQUINA PINHEIRO FERNANDES ERCICO	NÃO
263°	66675004	MARLUCI DE OLIVEIRA SILVA	NÃO
264°	69042300	GISCELIA CAETANO DA SILVA	NÃO
265°	38110099	LAIRCE FERREIRA LOPES	NÃO
266°	15736572	ISTELINA HELENA DA SILVA	NÃO
267°	89784480	MARCIA REJANE GUIMARÃES DE SOUZA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

33°	82985965	ALANNA KAROLYNA TORRES DA CRUZ	NÃO
34°	94023702	ADRIANA LOPES GONÇALVES MOREIRA	NÃO
35°	13617679	CLARA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO
36°	88733981	LEIDIANE ALVES DE OLIVEIRA FERROM	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
24°	43679305	VENINO DOMINGOS DA SILVA FILHO	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cívicos e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) **Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 16 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
18/10/2023 QUARTA-FEIRA	DAS 12:00 ÀS 17:30	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	245° A 267°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	33° E 36°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	24°

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
19/10/2023 QUINTA-FEIRA	DAS 08:30 ÀS 11:30	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	245° A 267°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	33° E 36°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	24°



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 007/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 007/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM
EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.



2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
34º	34624357	CRISTIAN LIZ FRANCO DE ABREU	NÃO
35º	76430843	SILVANA EMANUELLE DOTTO	NÃO
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
676º	29908579	VALDIRENE FERREIRA DE ALMEIDA SCHWENGBER	NÃO
677º	56240266	GISLAINE MARIA OSELAME	NÃO
678º	97787411	VALDELICE DA SILVA BRITO	NÃO
679º	22739722	VALÉRIA FUZETTE SOUZA	NÃO
680º	91183368	LUCIANA SOUZA MIRANDA JESUS	NÃO
681º	25596267	FRANCISCA LUCIANO ALVES	NÃO
682º	31324084	FABRICIA DUTRA RIBEIRO DA COSTA OLIVEIRA	NÃO
683º	11800103	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO
684º	35454637	ZENAIDE TELES VASCO	NÃO
685º	71907212	GLECYCE SIMONE NUNES BORGES	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553

Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553

Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 16 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
18/10/2023 QUARTA-FEIRA	DAS 12:00 ÀS 17:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	34º a 35º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	676º a 685º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
19/10/2023 QUINTA-FEIRA	DAS 08:30 ÀS 11:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	34º a 35º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	676º a 685º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.
DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – **OBRIGATÓRIO**

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 120(cento e vinte dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2023.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo		CPF			
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável	Nome Cônjuge	_____	CPF	
Portador de Deficiência	() sim () Não	Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH		
Grau de instrução					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização () Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade: <table border="1"><tr><td>RG:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão emissor:</td><td></td></tr><tr><td>Data de Emissão:</td><td></td></tr><tr><td>UF:</td><td></td></tr></table>	RG:		Órgão emissor:		Data de Emissão:		UF:		Carteira de Trabalho: <table border="1"><tr><td>Número:</td><td></td></tr><tr><td>Série:</td><td></td></tr><tr><td>Data de Emissão:</td><td></td></tr><tr><td>PIS/PASEP:</td><td></td></tr><tr><td>Data de expedição:</td><td></td></tr><tr><td>UF:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão expedidor:</td><td></td></tr></table>	Número:		Série:		Data de Emissão:		PIS/PASEP:		Data de expedição:		UF:		Órgão expedidor:			
RG:																									
Órgão emissor:																									
Data de Emissão:																									
UF:																									
Número:																									
Série:																									
Data de Emissão:																									
PIS/PASEP:																									
Data de expedição:																									
UF:																									
Órgão expedidor:																									
Carteira de Habilitação (CNH): <table border="1"><tr><td>Número CNH:</td><td></td></tr><tr><td>Categoria:</td><td></td></tr><tr><td>Validade:</td><td></td></tr><tr><td>Data Primeira CNH:</td><td></td></tr><tr><td>Data de emissão:</td><td></td></tr><tr><td>UF. Expedição:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão expedidor:</td><td></td></tr></table>	Número CNH:		Categoria:		Validade:		Data Primeira CNH:		Data de emissão:		UF. Expedição:		Órgão expedidor:		Reservista: <table border="1"><tr><td>Reservista Numero:</td><td></td></tr><tr><td>Data de expedição:</td><td></td></tr><tr><td>Reservista Instituição:</td><td></td></tr><tr><td>Categoria:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão emissor:</td><td></td></tr></table>	Reservista Numero:		Data de expedição:		Reservista Instituição:		Categoria:		Órgão emissor:	
Número CNH:																									
Categoria:																									
Validade:																									
Data Primeira CNH:																									
Data de emissão:																									
UF. Expedição:																									
Órgão expedidor:																									
Reservista Numero:																									
Data de expedição:																									
Reservista Instituição:																									
Categoria:																									
Órgão emissor:																									
Novo Registro de Identidade Civil (RIC): <table border="1"><tr><td>Número:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão emissor:</td><td></td></tr></table>	Número:		Órgão emissor:		Registro Nacional de Estrangeiro: <table border="1"><tr><td>Numero:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão emissor:</td><td></td></tr><tr><td>Data de expedição:</td><td></td></tr></table>	Numero:		Órgão emissor:		Data de expedição:															
Número:																									
Órgão emissor:																									
Numero:																									
Órgão emissor:																									
Data de expedição:																									



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matrícula:	
Cartório:	
UF. Expedição:	
Município:	

Título de Eleitor:

Número:			
Zona:		Seção:	
UF. Expedição:			
Cidade de emissão:			

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Passaporte:

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

Dados Bancários:

Banco		Agencia		Digito	
-------	--	---------	--	--------	--

Conta		Digito		Tipo	
-------	--	--------	--	------	--

Cidade	
--------	--

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: _____ Assinatura: _____



DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____
CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____

nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.
**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA
CADASTRO NO PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____
Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____,
declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

BANCO DO BRASIL	PASEP	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração	

Nº Inscrição do Participante	
------------------------------	--

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.553
Rondonópolis, 16 de outubro de 2023, Segunda-Feira, Suplementar.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

_____, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para
atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de
Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em
horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de **2023**.

Assinatura